

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011– SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santo Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Quarta, **Item 4.1** da Vigência do 1º termo aditivo ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Quarta, **Item 4.1** da Vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original, por mais **07 (sete) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO VALOR

3.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **07 (sete) meses**, com início a partir do dia **19/05/2017 a 19/12/2017**.

3.2 O valor mensal permanecerá em **R\$2.552,90** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e novena centavos) perfazendo um valor global de **R\$17.870,30** (dezessete mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.22.10.301.0001/2013, **Fonte:** 0114008001 e **Elemento:** 33.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo

Travessa do Chaco nº 2086 – Marco

CEP. 66.093.542 – Belém/PA

E-mail: contratos.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1634

de **30** (trinta) **dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 19 de maio de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: